



DECRETO Nº 66, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº 1.125, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 863.987,27 (oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(743) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 470.000,00
(737) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0046 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
(738) 3.1.90.04.00.00.2.050.01.0002 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
(367) 3.1.90.11.00.00.2.050.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$
145.225,37	
(741) 3.1.90.04.00.00.2.052.01.0002 Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
(245) 3.1.90.13.00.00.2.050.01.0002 Obrigações Patronais	R\$ 37.707,23
(368) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0002 Diárias Civil	R\$ 1.172,35
(739) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0042 Material de Consumo	R\$ 1.905,66
(369) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002 Material de Consumo	R\$ 5.241,74
(370) 3.3.90.33.00.00.2.050.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.172,35
(371) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.720,56
(372) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.170,42
(373) 3.3.90.46.00.00.2.050.01.0002 Auxílio Alimentação	R\$ 11.154,55
(374) 4.4.90.52.00.00.2.050.01.0002 Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.517,04
(346) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 60.000,00

Total suplementação

R\$ 863.987,27

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(356) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 470.000,00
---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

(328) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
(375) 3.1.90.11.00.00.2.051.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 175.225,37
(246) 3.1.90.13.00.00.2.051.01.0002	Obrigações Patronais	R\$ 37.707,23
(376) 3.3.90.14.00.00.2.051.01.0002	Diárias Civil	R\$ 1.172,35
(377) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0042	Material de Consumo	R\$ 1.905,66
(378) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0002	Material de Consumo	R\$ 5.241,74
(379) 3.3.90.33.00.00.2.051.01.0002	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.172,35
(380) 3.3.90.36.00.00.2.051.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.720,56
(381) 3.3.90.39.00.00.2.051.01.0002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.170,42
(382) 3.3.90.46.00.00.2.051.01.0002	Auxílio Alimentação	R\$ 11.154,55
(383) 4.4.90.52.00.00.2.051.01.0002	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.517,04
(384) 3.1.90.11.00.00.2.052.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 30.000,00
(347) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 60.000,00

Total anulação

R\$ 863.987,27

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.127, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.033 Educação Permanente em Saúde

ELEMENTOS:

3.3.90.14.00.00.01.0042 R\$ 16.000,00

3.3.90.14.00.00.01.0046 R\$ 13.000,00

Total da Suplementação R\$ 29.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.127/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº. 67, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº.1.126, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.775.657,06 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(747) 4.4.90.52.00.00.1.173.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 90.126,91

(748) 4.4.90.52.00.00.1.174.01.0047 Equipamentos e Material Permanente R\$ 200.000,00

(749) 4.4.90.52.00.00.1.174.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 70.000,00

(750) 4.4.90.52.00.00.1.175.01.0042 Equipamentos e Material Permanente R\$ 44.297,06

(751) 4.4.90.52.00.00.1.175.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 152.897,42

(268) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

(267) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 26.000,00

(273) 3.3.90.30.00.00.2.035.01.0046 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(405) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0046 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 31.536,53

(404) 3.3.90.32.00.00.2.039.01.0042 Material, Bem ou Serviço para Distribuição R\$ 7.790,05

(295) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(300) 3.3.90.30.00.00.2.040.01.0046 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(359) 3.3.90.30.00.00.2.041.01.0046 Material de Consumo R\$ 201.786,09

(419) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 100.000,00

(423) 3.3.90.30.00.00.2.043.01.0046 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(426) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 17.376,60

(313) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 102.119,68

(312) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0042 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.811,01

(317) 3.3.90.30.00.00.2.047.01.0046 Material de Consumo R\$ 100.000,00

(328) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 50.000,00

(332) 3.3.90.30.00.00.2.048.01.0046 Material de Consumo R\$ 50.000,00

(739) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0042 Material de Consumo R\$ 24.234,21

(437) 3.3.90.30.00.00.2.053.01.0002 Material de Consumo R\$ 10.840,75

(439) 3.3.90.39.00.00.2.053.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 10.840,75

(340) 3.1.90.04.00.00.2.046.01.0046 Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

Total suplementação R\$ 1.775.657,06

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do *superavit* do exercício anterior conforme anexo I da Lei nº. 1.126/2020.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 66, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A Abertura de CrÉdito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.125, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 863.987,27

(oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(743) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 470.000,00

(737) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0046 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

(738) 3.1.90.04.00.00.2.050.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

(367) 3.1.90.11.00.00.2.050.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 145.225,37

(741) 3.1.90.04.00.00.2.052.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00

(245) 3.1.90.13.00.00.2.050.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 37.707,23

(368) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.172,35

(739) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0042 Material de Consumo R\$ 1.905,66

(369) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.241,74

(370) 3.3.90.33.00.00.2.050.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.172,35

(371) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.720,56

(372) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.170,42

(373) 3.3.90.46.00.00.2.050.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 11.154,55

(374) 4.4.90.52.00.00.2.050.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.517,04

(346) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 60.000,00

Total suplementação R\$ 863.987,27

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(356) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 470.000,00

(328) 3.1.90.11.00.00.2.048.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

(375) 3.1.90.11.00.00.2.051.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 175.225,37

(246) 3.1.90.13.00.00.2.051.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 37.707,23

(376) 3.3.90.14.00.00.2.051.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.172,35

(377) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0042 Material de Consumo R\$ 1.905,66

(378) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0002 Material de Consumo R\$ 5.241,74

(379) 3.3.90.33.00.00.2.051.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.172,35

(380) 3.3.90.36.00.00.2.051.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.720,56

(381) 3.3.90.39.00.00.2.051.01.0002 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 35.170,42

(382) 3.3.90.46.00.00.2.051.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 11.154,55

(383) 4.4.90.52.00.00.2.051.01.0002 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.517,04

(384) 3.1.90.11.00.00.2.052.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

(347) 3.1.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 60.000,00

Total anulação R\$ 863.987,27

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 65, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.124, de 28 de abril de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

PROJETO: 2.040 Gerenciamento das Atividades da Equipe Saúde Bucal - I "Governador Dante de Oliveira"

ELEMENTO:

3.1.90.04.00.00.01.0002 R\$ 30.000,00

Total da Suplementação R\$ 30.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE: 01 Fundo Municipal de Saúde

(269) 3.1.90.11.00.00.2.035.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00

Total anulação R\$ 30.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 64, DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, e;